



DECRETO Nº 100/2025

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás – TO em dispor sobre a Matéria.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, gratificação do servidor **GESIEL GUIDA COSTA**, CPF XXX.706.XXX-00, ocupante do cargo Secretário Executivo (CC5), concedida através do Decreto nº 16/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias de FEVEREIRO de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5681a6-14022025184437**